

CERTIFICADO REV LO N° 064/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, Revalida a Licença de Operação, da empresa POSTO ALPA LTDA; CNPJ 02.234.943/0001-04, para as atividades POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS (150 m³); localizada na BR 354, Km 327,0 Distrito Industrial, [COORDENADAS GEOGRÁFICA LAT/Y 19°21'08,01" LONG/X 46°08'02,92") no (s) Município (s) de SÃO GOTARDO no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°01216/2001/003/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga n° 29620/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão 1,32 m³/h³; Coordenadas: LAT/Y 19°21'02" LONG/X 46°08'03"
Processo de outorga n° 09019/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão 3,13 m³/h³; Coordenadas: LAT/Y 19°21'04" LONG/X 46°08'01"
Processo de outorga n° 17364/2015; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO MANUAL CISTERNA; Vazão 1,5 m³/h³; Coordenadas: LAT/Y 19°21'01" LONG/X 46°08'04".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Esta licença substitui a LOC N° 029/2017 EXPEDIDA EM 03/04/2017 REGISTRADA SOB O N° 0519161/2017 POR MOTIVO DE CORREÇÃO DE ENDEREÇO.

Validade da Licença Ambiental: com vencimento em 03/04/2027

Uberlândia, 08 de Março de 2019

SUPRAM TM/AP
Resolução
13.03.19
Germão R. de S. Borima

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

DOCUMENTO
N° 129072/2019
SUPRAM TM/AP